

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 / 2024

No dia 15 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA inscrito no cpf sob o nº 095.716.219-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2024, Processo licitatório nº 2/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

DETENTORA

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	26.133.037/0001-81		

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

FORNECEDOR: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
27	Colar de Tomada Multidiametra DN 200 A 350 mm Corpo em ferro fundido dúctil GGG40, com pintura epóxi ou em aço inox com cinta e parafusos aço inoxidável AISI 304, com sistema de estabilização/aderência da cinta ao tubo, com elemento de vedação em borracha EPDM, , alta resistência anti-corrosão e longa durabilidade aplicação em adutoras e redes de água potável, tubulação de qualquer material (ferro fundido, PVC, PEAD); de fácil e rápida instalação, sistema multidiametral dimensões de 200 a 350 mm, com Rosca saída BSP com diâmetro de saída: 1/2";	UNIDADE	BGT	15	198,00	2.970,00
135	Filtro tipo Y, com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível, corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 5	UNIDADE	BGT	5	1.630,00	8.150,00
136	Filtro tipo Y, com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível, corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 6	UNIDADE	BGT	5	2.100,00	10.500,00
137	Filtro tipo Y, com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível, corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 8	UNIDADE	BGT	3	3.790,00	11.370,00
185	Junta de Desmontagem Travada Axialmente DN 150mm Corpo, pistão e contraflange confeccionado em ferro fundido dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB(admitindo-se, porém, uma dureza mais elevada na zona afetada termicamente pelo processo de solda dos flanges), fabricada por processo de moldagem com flanges montados por dilatação e posteriormente soldados, em conformidade com a norma ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Pintura de fundo com primer epóxi de alta espessura, bi-componente, sem pigmentos anticorrosivos tóxicos. Acabamento fosco, azul,	UNIDADE	BGT	12	1.200,00	14.400,00

espessura mínima de película seca de 150 micra.
 Anel de vedação confeccionado em borracha sintética (Buna-N). Parafusos e porcas confeccionados em aço SAE 1020 galvanizados eletroliticamente. Extremidades flangeadas gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 (ISO 2531) PN10/PN16.

186	Junta de Desmontagem Travada Axialmente DN 200 mm Corpo, pistão e contraflange confeccionado em ferro fundido dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB(admitindo-se, porém, uma dureza mais elevada na zona afetada termicamente pelo processo de solda dos flanges), fabricada por processo de moldagem com flanges montados por dilatação e posteriormente soldados, em conformidade com a norma ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Pintura de fundo com primer epóxi de alta espessura, bi-componente, sem pigmentos anticorrosivos tóxicos. Acabamento fosco, azul, espessura mínima de película seca de 150 micra. Anel de vedação confeccionado em borracha sintética (Buna-N). Parafusos e porcas confeccionados em aço SAE 1020 galvanizados eletroliticamente. Extremidades flangeadas gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 (ISO 2531) PN10/PN16.	UNIDADE	BGT	8	1.250,00	10.000,00
204	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6º por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DNs externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 80mm máximo: 102mm	UNIDADE	BGT	36	350,00	12.600,00
205	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6º por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DNs externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 97mm máximo: 127mm	UNIDADE	BGT	31	450,00	13.950,00
206	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6º por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DNs externos permite a interligação dos diversos tipos de	UNIDADE	BGT	31	540,00	16.740,00

materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 123mm máximo: 153mm					
207	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6º por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DN's externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 151mm máximo: 181mm	UNIDADE	BGT	29	560,00 16.240,00
248	Luva tripartida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM a 325 - tipo 3 classe a, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM a 536 - grau a, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 classe c , para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável. A luva tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso. Diâmetro: 100mm	UNIDADE	BGT	10	390,00 3.900,00
376	Registro de Gaveta Ferro Fundido com cabeçote e Flange PN10 DN 300 Registro de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM. Vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi aplicado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micrometros, cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu em borracha EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão. Vedação da haste com anéis toroidais (o´rings). Sistema de contra-vedação permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga. O acionamento feito por cabeçote e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10 ou PN 16, face a face corpo curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14.	UNIDADE	BGT	7	3.800,00 26.600,00
456	Válvula de Retenção (Anti-Golpe e Anti-Retorno) PN 10/16 DN 250MM fabricada com elemento de vedação, com pequeno curso de abertura e mínima inércia do elemento móvel com Fechamento axial positivo: deve promover o fechamento da válvula no exato instante em que a velocidade se anula, ou seja, quando a velocidade do fluxo alcança o momento zero a válvula se fecha, eliminando os efeitos do golpe de aríete, e proporcionando	UNIDADE		10	5.900,00 59.000,00

paradas silenciosas e sobre pressões no momento de fechamento. Vedação: a vedação da válvula deverá ser hermética, com obturador sede e eixo central em aço inoxidável ASTM 351 e mola Mola sensível em aço inoxidável AISI 302. Corpo: deverá ser fabricado em ferroc fundido nodular ou aço carbono revestida interna e externamente em poliamida ou pintura epoxi, com tratamento anticorrosivo. Conexão: A válvula deverá ser fabricada flangeada padrão DIN NBR 7675. A válvula não deve ser ser tipo waffer. Outras características exigidas: Não deve promover vibrações; Dissipadora de energia; Perda de carga: deve possuir perda de carga próximo a zero em sua vazão nominal máxima, com passagem livre próximo a 70% do diâmetro mediante apresentação de perfil de desempenho. Aplicação: válvula para operar com água bruta ou tratada. Instalação: deverá possibilitar instalação tanto na horizontal como na vertical. Diâmetros: DN 250mm. Pressão: PN 10/16.

457	Válvula de Retenção (Anti-Golé e Anti-Retorno) PN 10/16 DN 300mm fabricada com elemento de vedação, com pequeno curso de abertura e mínima inércia do elemento móvel com Fechamento axial positivo: deve promover o fechamento da válvula no exato instante em que a velocidade se anula, ou seja, quando a velocidade do fluxo alcança o momento zero a válvula se fecha, eliminando os efeitos do golpe de aríete, e proporcionando paradas silenciosas e sobre pressões no momento de fechamento. Vedação: a vedação da válvula deverá ser hermética, com obturador sede e eixo central em aço inoxidável ASTM 351 e mola Mola sensível em aço inoxidável AISI 302. Corpo: deverá ser fabricado em ferroc fundido nodular ou aço carbono revestida interna e externamente em poliamida ou pintura epoxi, com tratamento anticorrosivo. Conexão: A válvula deverá ser fabricada flangeada padrão DIN NBR 7675. A válvula Não deve ser ser tipo waffer. Outras características exigidas: Não deve promover vibrações; Dissipadora de energia; Perda de carga: deve possuir perda de carga próximo a zero em sua vazão nominal máxima, com passagem livre próximo a 70% do diâmetro mediante apresentação de perfil de desempenho. Aplicação: válvula para operar com água bruta ou tratada. Instalação: deverá possibilitar instalação tanto na horizontal como na vertical. Diâmetros: DN 300mm. Pressão: PN 10/16.	UNIDADE		5	7.500,00	37.500,00
459	Válvula de Retenção Portinhola Flangeada PN10/16 DN 200 mm Corpo ferro modular vedação bronze ou buna-n -válvula de retenção em fofo nodular NBR 6916 - Fe 42012; tampa aparafusada; extremidades flangeadas padrão DIN 2532 - DIN 2533 ISO 2531. Face com ressalto. face a face padrão DIN 3232; pressão de serviço: PN 10/16 com teste hidrostático do corpo e da sede; 15 kgf/cm; pressão de serviço: PN 16 do corpo 24 kgf/cm; da sede 24 kgf/cm; material: corpo , tampa, portinhola - ferro fundido nodular NBR Fe 42012; anel do corpo e da portinhola - bronze astm-b.62; contra sede: bronze - buna-n ou couro impregnado; sede em bronze ou ferro fundido nodular, eixos e mola em aço inox AISI 410 ASTM A276/06.	UNIDADE	BGT	9	3.990,00	35.910,00
460	Válvula de Retenção Portinhola Flangeada PN10/16 DN 300 mm Corpo ferro modular vedação bronze ou buna-n -válvula de retenção em fofo nodular NBR 6916 - Fe 42012; tampa aparafusada; extremidades flangeadas padrão DIN 2532 - DIN 2533 ISO 2531. Face com ressalto. face a face padrão DIN 3232; pressão de serviço: PN 10/16 com teste hidrostático do corpo e da sede; 15 kgf/cm; pressão de serviço: PN 16 do corpo 24 kgf/cm; da sede 24 kgf/cm; material: corpo ,	UNIDADE	BGT	4	9.800,00	39.200,00

	tampa, portinhola - ferro fundido nodular NBR Fe 42012; anel do corpo e da portinhola - bronze astm-b.62; contra sede: bronze - buna-n ou couro impregnado; sede em bronze ou ferro fundido nodular, eixos e mola em aço inox AISI 410 ASTM A276/06.				
465	Válvula de pé com crivo, com corpo e base em ferro, conexão flange de acordo com a NBR 7675/PN 10, guia AISI 410, bucha de bronze, vedação em bronze e crivo em aço carbono. Diâmetro DN100 mm.	UNIDADE	BGT	2	990,00 1.980,00
466	Válvula de pé com crivo, com corpo e base em ferro, conexão flange de acordo com a NBR 7675/PN 10, guia AISI 410, bucha de bronze, vedação em bronze e crivo em aço carbono. Diâmetro DN150 mm.	UNIDADE	BGT	6	1.800,00 10.800,00
467	Válvula de pé com crivo, com corpo e base em ferro, conexão flange de acordo com a NBR 7675/PN 10, guia AISI 410, bucha de bronze, vedação em bronze e crivo em aço carbono. Diâmetro DN200 mm.	UNIDADE	BGT	5	2.500,00 12.500,00
469	Válvula de retenção com portinhola em ferro fundido, tampa aparafusada, com vedação em inox AISI 410, extremidades flangeadas de acordo com a ABNT NBR 7675, PN 16. Diâmetro: 150mm	UNIDADE	BGT	9	1.900,00 17.100,00
471	Válvula de Retenção de Fechamento Rápido Wafer VFR DN150: Tempo de fechamento de 0,01s a 0,05s, funcionamento na posição vertical, horizontal e inclinada, compacta com revestimento interno e externo em epóxi eletroestático a pó na cor azul RAL 5005. Pressão de trabalho 10 Kgf/cm ² a 25 Kgf/cm ² , compatível com flanges ANSI B16.5 e NBR 7675. Corpo F.F. nodular NBR 6916 FE 42012. Obturador em poliuretano atóxico. Mola em aço inox AISI 302, anel Oring borracha nitrílica. Tampa F.F. nodular NBR 6916 FE 4201. Diâmetro externo parte superior 211mm, Diâmetro externo parte inferior 194mm, altura do corpo da válvula 150mm. Com ou sem by-pass.	UNIDADE	BGT	8	1.430,00 11.440,00
472	Válvula de retenção intermediária 1.1/2, válvula de retenção intermediária, para a instalação em poço profundo, corpo fabricado em ferro fundido, pintura eletrostática, sistema de redução do golpe de aríete, mola em aço inox.	UNIDADE	BGT	17	461,00 7.837,00
473	Válvula de retenção intermediária 1.1/4, válvula de retenção intermediária, para a instalação em poço profundo, corpo fabricado em ferro fundido, pintura eletrostática, sistema de redução do golpe de aríete, mola em aço inox.	UNIDADE	BGT	17	460,00 7.820,00
474	VÁLVULA DE RETENÇÃO INTERMEDIÁRIA 2 ½, DEVERÁ POSSUIR CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SENDO PROJETADA PARA EVITAR O GOLPE DE ARIETE, PODENDO TER POSIÇÃO DE TRABALHO NA VERTICAL OU HORIZONTAL;	UNIDADE	BGT	13	450,00 5.850,00
475	Válvula de retenção intermediária 2, válvula de retenção intermediária, para a instalação em poço profundo, corpo fabricado em ferro fundido, pintura eletrostática, sistema de redução do golpe de aríete, mola em aço inox.	UNIDADE	BGT	19	460,00 8.740,00
476	Válvula de Retenção para Esgoto DN100: Válvula de retenção de portinhola única, extremidades flangeadas, conforme ABNT NBR7675/ISO 2531, Corpo em ferro fundido nodular, disco totalmente encapsulado em borracha, classe de pressão PN 16 Instalação conforme NBR 7675/ANSI.	UNIDADE	BGT	38	1.045,00 39.710,00
477	Válvula de Retenção para Esgoto DN150: Válvula de retenção de portinhola única, extremidades flangeadas, conforme ABNT NBR7675/ISO 2531, Corpo em ferro fundido nodular, disco totalmente encapsulado em borracha, classe de pressão PN 16 Instalação conforme NBR 7675/ANSI.	UNIDADE	BGT	14	1.710,00 23.940,00
495	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero : válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha) , que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido	UNIDADE	BGT	2	9.600,00 19.200,00

	integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 400 mm				
499	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 50 mm - Referência interna do Item: 390	UNIDADE	BGT	70	399,00 27.930,00
506	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangeadas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de cabeçote. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 10. Diâmetro: DN 80 mm	UNIDADE	BGT	32	470,00 15.040,00
507	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangeadas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de cabeçote. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 10. Diâmetro: DN 100 mm	UNIDADE	BGT	42	580,00 24.360,00
512	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 80 mm	UNIDADE	BGT	34	470,00 15.980,00
513	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO	UNIDADE	BGT	34	600,00 20.400,00

	5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 100 mm				
514	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 200 mm	UNIDADE	BGT	14	1.700,00 23.800,00
515	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 250 mm	UNIDADE	BGT	9	2.700,00 24.300,00
517	Válvula Retenção Fechamento Rápido Flangeada VFRF DN150: Distancia aproximada entre flanges FF 228mm, corpo em ferro fundido dúctil, obturador em poliuretano, mola em aço inox AISI 302 e eixo inox 410.	UNIDADE	CLASAR	8	2.000,00 16.000,00
518	Válvula Retenção Fechamento Rápido Flangeada VFRF DN250: Distancia aproximada entre flanges FF 228mm, corpo em ferro fundido dúctil, obturador em poliuretano, mola em aço inox AISI 302 e eixo inox 410.	UNIDADE	BGT	2	2.800,00 5.600,00
519	Válvula Retenção Fechamento Rápido Flangeada VFRF DN50: Corpo em ferro fundido dúctil, obturador em poliuretano, mola em aço inox AISI 302 e eixo inox 410.	UNIDADE	CLASAR	8	2.380,00 19.040,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 2/2024 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 2/2024

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 15 de Março de 2024

LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 26.133.037/0001-81

NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA
PREGOEIRO

Membro da Comissão

Membro da Comissão